

MATÉRIA RECEBIDA Nº 202/2025

Ofício nº 387/2025
Ibatinga, 10 de abril de 2025.

Resposta ao Ofício nº 33/2025, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do Ofício nº 33/2025, da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, referente à solicitação de documentações para concessão de denominação de próprio, via e logradouro público, conforme Lei Municipal nº 4.174, de 04 de novembro de 2015.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Habitação e Urbanismo, a nota técnica sobre a questão para apreciação da referida comissão.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibatinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibatinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



CERTIDÃO Nº 059/2.025

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 33/2.025

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Bairro Jardins está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 02 do loteamento Bairro Jardins** não oferece prolongamento de via antes existente, informamos ainda, que a descrição da referida rua é: início com a Avenida Walter Piffer e término na Rua 01 do Bairro Jardins (Prolongamento da Rua Marcos Martins da Silva).

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 02 do loteamento Bairro Jardins**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 11 de março de 2.025


OLAERTE CONSTANTINI
Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP



CERTIDÃO Nº 060/2.025

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 33/2.025

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Bairro Jardins está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Praça do loteamento Bairro Jardins**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 11 de março de 2.025


OLAERTE CONSTANTINI
Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP



CERTIDÃO Nº 061/2.025

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 33/2.025

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o **loteamento denominado Boulevard das Águas “NÃO” está com suas obras concluídas**.

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a **Rua 01 do loteamento Boulevard das Águas** não oferece prolongamento de via antes existente, informamos ainda, que a descrição da referida rua é: início com a Estrada Municipal IBG-070 e término confrontando com a propriedade objeto da matrícula nº 60.919.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a **Rua 01 do loteamento Boulevard das Águas**, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 11 de março de 2.025


OLAERTE CONSTANTINI
Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP



CERTIDÃO Nº 062/2.025

RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 33/2.025

**Secretaria Municipal de Habitação
e Urbanismo**, Prefeitura Municipal
da Estância Turística de Ibitinga,
Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

C E R T I F I C A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que o ***loteamento denominado Jardim Amélia “NÃO” está com suas obras concluídas.***

C E R T I F I C A A I N D A, que revendo livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição, ficou constatado que a ***Rua 01 do loteamento Jardim Amélia*** oferece prolongamento de via antes existente (Rua Sandra Helena Doro Pereira, do Jardim Aurora), sendo que entre o Jardim Aurora e o Jardim Amélia existem duas propriedades (matrículas 7.365 e 51.417) que quando forem loteadas também deverão dar continuidade à Rua Sandra Helena Doro Pereira, ligando os bairros mencionados. Informamos ainda, que a descrição da referida rua é: início na confrontação com a propriedade objeto da matrícula 51.417 e término confrontando com a propriedade objeto da matrícula nº 47.494.

C E R T I F I C A T A M B É M, que de acordo com o Departamento de Expediente desta Prefeitura, a ***Rua 01 do loteamento Jardim Amélia***, não possui denominação por Lei ou Decreto e o seu registro é apenas pela aprovação junto ao loteamento.

É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR.

Estância Turística de Ibitinga, em 11 de março de 2.025


OLAERTE CONSTANTINI
Secretário de Habitação e Urbanismo
Eng.º Civil – CREA 0600609557-SP



